



DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9161, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera o art. 8º da Deliberação CEE/MS nº 8434, de 2 de outubro de 2007.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da Plenária Extraordinária de 11 de novembro de 2009,

DELIBERA:

Art. 1º O art. 8º da Deliberação CEE/MS nº 8434, de 2 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A implantação do ensino da Língua Espanhola no currículo da Educação Básica deve ocorrer no início do ano letivo de 2010.”(RN)

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/11/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 25/11/2009

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em exercício

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7592, de 27/11/2009, pág. 5.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.